ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 099, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

REDAÇÃO FINAL

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Na forma do disposto no § 1° do art. 1° da Resolução n° 82, de 27 de abril de 1995, ficam reajustados em percentual de 92% (noventa e dois por cento), os valores constantes do Anexo I.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 fevereiro de 2001.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 13 de março de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° SECRETÁRIO

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/ADM N.º 001/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso de suas atribuições legais, outorgado pelo Decreto n.º 1678/92 e,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC em reunião no dia 14.03.2001, por maioria de votos, aprovou a tarifa única de Transporte Coletivo Urbano do Município de Boa Vista em R$ 1,20 (hum real, e vinte centavos), para vigência a partir de 00:00 (zero hora) do dia 17/03/2001. e,

CONSIDERANDO, que a Prefeita de Boa Vista, homologou o valor de R$ 1,10 (hum real, e dez centavos), para referida tarifa a partir de 00:00 (zero hora) de 17/03/2001.

RESOLVE:

ART. 1º - Fixar a tarifa única de Transporte Coletivo Urbano do Município de Boa Vista, no valor de R$ 1,10 (hum real, e dez centavos) a partir de 00:00 (zero hora) do dia 17 de março de 2001.

ART. 2º - Fixar o troco máximo obrigatório para o valor de R$ 10,00 (dez reais).

Gabinete do Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, em 15 de Março de 2001.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/P/Nº 117/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **FRANCICLEIDE MONTEIRO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica "D" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 12 de Março de 2.001.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/P/Nº 118/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ERCENI GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica "A" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 12 de Março de 2.001.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/P/Nº 119/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LAÉRCIO LUTIANE PEREIRA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 12 de Março de 2.001.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 099, DE 13 DE MARÇO DE 2001

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE ABRIL DE 1995?

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista; no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Na forma do disposto no § do Art. 1º da Resolução nº 82, de 27 de abril de 1995; ficam reajustados em percentual de 92% (noventa e dois por cento), os valores do anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 13 de março de 2001.

Flávio Dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio Da Silva
1º Secretário

PREFEITURA DE

BOA VISTA